



PROCESSO	-
INTERESSADO	IAB e FNA
ASSUNTO	CONTRIBUIÇÕES À REVISÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**DELIBERAÇÃO Nº 020/2018 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 03 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Deliberações nº 02/2018 e 05/2018 – CEN-CAU/BR em que solicita o envio de contribuições de informações para a revisão do Regulamento Eleitoral do CAU à CEN-CAU/BR; e

Considerando o recebimento de contribuições do Instituto de Arquitetos do Brasil – Direção Nacional (IAB) e da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) com informações para a revisão do Regulamento Eleitoral do CAU, a ser elaborado pela Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

- 1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício ao Instituto de Arquitetos do Brasil – Direção Nacional (IAB) e à Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA) em agradecimento ao envio de contribuições ao Regulamento Eleitoral do CAU, conforme minuta anexa.
- 2 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para ciência e devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília – DF, 03 de outubro de 2018.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA**

Coordenador adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES**

Membro

**ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA**

Membro